

**PORTARIA Nº 536/2024 de 05 de julho de 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VANDERLEI CANCI**, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do Artigo 96, § 1º da Lei Complementar nº154/2022 de 16 de dezembro de 2022, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado na data de 04 de julho de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder licença para atividade política para o servidor público municipal *Vilmar Vargas*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, atuando na Secretaria Municipal de Transportes, Matrícula nº 5758, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, com percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 2º**- A continuidade da licença para atividade política fica condicionada a entrega do registro de candidatura, de acordo com o calendário eleitoral.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 05 de julho de 2024.

**VANDERLEI CANCI**  
Prefeito Municipal